LEI Nº 2571, DE 29 DE MARÇO DE 2011

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

11 – Fundo Municipal de Saúde
11.01- Assistência ao Fundo Municipal de Saúde
10.301.0021.2.070 – Programa de Atenção Básica-PAB
3.3.90.36.00.00.00.00.1495-Outros.Serv.Terc.-Pes.Fisíca.....R$ 30.000,00
TOTAL.....R$ 30.000,00

Art.2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o:

Provável Excesso de Arrecadação da Fonte 495, conta nº 624.000-0 da Caixa Econômica Federal.....R$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 29 de Março de 2011.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal